



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
TESOURARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de serviços de assessoria técnica contábil, orçamentária, financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB se justifica por uma série de fatores cruciais para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades do Poder Legislativo Municipal. Algumas das principais justificativas incluem: 1. Complexidade da Gestão Pública: A gestão pública municipal envolve uma complexa legislação em constante atualização nas áreas contábil, orçamentária, financeira e administrativa. Manter-se atualizado e garantir a conformidade com todas as normas exige conhecimento técnico especializado. As exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), demandam rigor e precisão na execução e na prestação de contas, o que muitas vezes ultrapassa a expertise disponível no quadro de pessoal da Câmara. 2. Necessidade de Expertise Especializada: As áreas contábil, orçamentária e financeira exigem profissionais com formação e experiência específicas, capazes de elaborar planos de contas, executar o orçamento, gerenciar as finanças públicas e preparar demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). A área administrativa também se beneficia de uma assessoria técnica para otimizar processos, elaborar documentos, gerenciar recursos humanos e materiais, e garantir a legalidade dos atos administrativos. 3. Otimização da Gestão Orçamentária e Financeira: Uma assessoria especializada pode auxiliar na elaboração de um orçamento realista e eficiente, no acompanhamento da execução orçamentária, no controle dos gastos públicos e na busca por fontes de recursos. A gestão financeira eficiente, com o apoio técnico adequado, contribui para a saúde financeira da Câmara, evitando déficits e garantindo a disponibilidade de recursos para as atividades legislativas. 4. Cumprimento das Obrigações Legais e Fiscais: A Câmara Municipal possui diversas obrigações legais e fiscais a serem cumpridas, como a elaboração e publicação de relatórios, a prestação de contas ao TCE-PB e a observância das leis de responsabilidade fiscal. Uma assessoria técnica garante o cumprimento dessas obrigações dentro dos prazos e de forma correta, evitando sanções e irregularidades. 5. Melhoria da Transparência e do Controle Interno: Uma assessoria qualificada pode auxiliar na implementação e no aprimoramento dos mecanismos de controle interno da Câmara, garantindo a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos. A transparência na gestão pública é fundamental, e a assessoria técnica pode contribuir para a elaboração de informações claras e acessíveis à sociedade. 6. Apoio na Tomada de Decisões: A assessoria técnica fornece informações e análises relevantes para auxiliar os vereadores e a Mesa Diretora na tomada de decisões estratégicas nas áreas contábil, orçamentária, financeira e administrativa. 7. Foco nas Atividades Finalísticas da Câmara: Ao delegar as atividades técnicas e burocráticas para uma assessoria especializada, os servidores da Câmara podem se dedicar às atividades finalísticas do Poder Legislativo, como a elaboração de leis, a fiscalização do Executivo e o atendimento à população. Em suma, a contratação de serviços de assessoria técnica contábil, orçamentária, financeira e administrativa é uma medida estratégica para fortalecer a gestão da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, garantindo a legalidade dos atos, a eficiência na utilização dos recursos públicos, a transparência na gestão e o cumprimento das responsabilidades perante os órgãos de controle e a sociedade. Essa assessoria contribui para uma administração mais profissional e para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se da presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 72.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

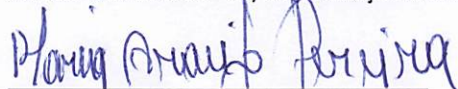
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21.

Cachoeira dos Índios - PB, 10 de Março de 2025.



MARIA DE ARAÚJO PEREIRA
TESOUREIRA